



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em captação e gestão de recursos.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em captação e gestão de recursos.

A medida justifica-se pela complexidade técnica e operacional que envolve a gestão desses instrumentos, cuja adequada execução exige conhecimento aprofundado das normas legais, dos sistemas eletrônicos de acompanhamento e prestação de contas, bem como práticas atualizadas de planejamento e controle, assegurando que o Município mantenha-se em conformidade com a legislação vigente e os requisitos específicos de cada órgão concedente.

Ressalta-se que a captação de recursos externos constitui importante estratégia de financiamento de políticas públicas, sendo essencial contar com profissionais capacitados e experientes, aptos a identificar oportunidades, elaborar propostas, monitorar a execução física e financeira dos instrumentos firmados e alimentar os sistemas oficiais, como a Plataforma +Brasil, SICONV, SIGEF, FNS, entre outros, dentro dos prazos e exigências normativas.

A contratação visa, ainda, fortalecer a capacidade institucional da Administração Municipal, assegurando a manutenção da regularidade dos instrumentos já vigentes, prevenindo sanções e glosas por falhas na execução e prestação de contas, bem como ampliar a efetividade na busca de novos recursos, otimizando o aproveitamento de oportunidades de financiamento ofertadas por entes da federação e organizações do terceiro setor.

Destaca-se que a demanda por tais atividades tem aumentado progressivamente, não sendo possível, com o quadro técnico atual da Prefeitura, absorver todas as tarefas com o grau de especialização e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

tempestividade exigidos. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como medida eficiente, econômica e necessária à boa gestão pública.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em captação e gestão de recursos.	serv	12

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor de referência foi calculado considerando três contratos de objeto similar, publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando como filtro contratos do RS e SC, visto que o objeto exige a prestação de parte da assessoria de maneira presencial.

Município de Guabiruba – R\$ 6.000,00 mensal

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83102368000198/2025/482>

Município de Nicolau Vergueiro – R\$ 5.000,00 mensal

<https://pncp.gov.br/app/contratos/92411974000186/2025/25>

Município de Araricá – R\$ 4.740,00 mensal

<https://pncp.gov.br/app/contratos/01612918000154/2025/37>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em captação e gestão de recursos.	serv	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A prestação do serviço deve ser imediata após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Haiani da Silva Agostinho, matrícula, 829716, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS 31 de julho de 2025.

---

**HAIANI DA SILVA AGOSTINHO  
FISCAL DO CONTRATO**

---

**LETICIA MASCHMANN RECK ROSA  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

---

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**